



EDITAL N. 01/2024 GUARATUBA

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

O ITTI - Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.000975/2024-45

Projeto intitulado: "**Acompanhamento dos Estudos e projetos de Engenharia da Recomposição da Orla de Guaratuba**"

Instituição(ões) parceira(s): FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná Para Ciência e Tecnologia

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A. O projeto tem como objetivo a realização da "**Acompanhamento dos Estudos e projetos de Engenharia da Recomposição da Orla de Guaratuba**" que implica em verificar e validar os trabalhos originários envolve o aprendizado e acompanhamento dos serviços bem como o aprendizado em diversas áreas de engenharia culminando características específicas na elaboração de atividades das engenharias e arquitetura .
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem os valores conforme quadro a seguir:

Escolaridade	Remuneração mensal	Duração
Graduação	Até R\$ 2.000,00	06 (seis) meses
Especialização	Até R\$ 2.600,00	06 (seis) meses
Mestrado	Até R\$ 4.500,00	06 (seis) meses
Doutorado	Até R\$ 5.800,00	06 (seis) meses

podendo ser renovada, a critério da coordenação do projeto;

- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 30( trinta) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

**II. DA CANDIDATURA**

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
  - 1. Área I - Engenharia
    - a. Graduação e Pós-graduação na área de Engenharia Civil
  - 2. Área II -Arquitetura
    - a. Curso de Graduação e Pós-Graduação;
  - 3. Área III -Zoologia/Biólogo/Oceanógrafo
    - a. Curso de Graduação e Pós-Graduação;
- b. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
- c. ter bom rendimento acadêmico;
  - 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
  - 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
  - 4. não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
  - 1. Área I /II
    - a. Iniciativa e criatividade;
    - b. Desejável conhecimentos canais de navegação

- c. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.

## 2. Áreas II I

- a. Iniciativa e criatividade;
- b. Desejável conhecimentos em levantamentos locais
- c. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso.

### III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail [itti@ufpr.br](mailto:itti@ufpr.br).
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
  2. cópia do RG e CPF;
  3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário;
  4. currículo acadêmico/profissional resumido.

### IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

### V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do ITTI - Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura/Setor de Tecnologia <<https://www.itti.org.br>>.
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

### VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/01/2024 ABERTO EM FLUXO CONTÍNUO
Inscrições	durante período de vigência do edital (poderão ser indicado períodos alternativos)
Resultado	consolidado semestralmente
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

### VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

\_\_[assinado eletronicamente]\_\_  
Coordenador(a) do acordo

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON SELEME, INSTITUCIONAL**, em 16/01/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6322496** e o código CRC **6230CF1C**.

---

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR